

RELATÓRIO TRIMESTRAL/2025

PERÍODO: ABRIL A JUNHO DE 2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 2º

TRIMESTRE/2025

GERTOR: ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

PERÍODO: 04/04/2025 A 30/06/2025



1 - APRESENTAÇÃO

O município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe fica localizado no Vale do Cotinguiba, possui uma população de 9.295 habitantes conforme estimado pelo último Censo de 2022 do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Rosário Catete, representada pelo gestor eleito através do voto direto da população na última eleição de 2024, 0 Sr. Antonio Cesar Correia Diniz de Resende, que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência na qualidade dos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete foi criado pela Lei Municipal nº 432/01, de 31 de dezembro de 2001, sofreu varias alterações no decorrer nos anos, atualmente, amparado pela Lei Complementar nº 04, de 03 de março de 2022. Em relação à previsão deste serviço, precedem à legislação municipal, as previsões constitucionais contempladas nos artigos 70 e 74 da Carta Magna. Outras disposições legais que previram e disciplinaram a matéria merecem referência. São elas: a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 75 a 80; a Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000 e Resolução TCE/SE nº 206, de 01 de novembro de 200, alterada pela Resolução nº 226, de 12 de fevereiro de 2004.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento dos serviços públicos à população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

CNPJ nº 13.109.756/0001-15

Gestor: Antonio Cesar Correia Diniz de Resende



2 – ÓRGAOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.811.023/0001-90

Gestora: Verônica Menezes Bispo

3 - Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.370.682/0001-40

Gestora: Glícia Karine Araujo Fontes

2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art. 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2001 e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024, o qual foi encaminhado ao Prefeito Municipal, e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como publicamos o mesmo na página do município na web Site https://rosariodocatete.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/prestacaoDecontasGoverno.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada a ação da gestão municipal programadas até o segundo trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, de sua eficiência e eficácia, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.



3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional, da Gestão Fiscal e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita:
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Bens Patrimoniais;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor:
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 Apresentação
- 2 A Introdução;
- 3 Abordagem do Relatório;
- 4 Controles Verificados:
- 5 Parecer:
- 6 Conclusão.

4. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO



O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025, aprovado através da Lei Municipal nº 900 de 06/01/2022;
- b) LDO Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024 aprovada através da Lei Municipal nº 995, de 02/07/2024;
- c) LOA Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1005, de 24/12/2024.

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1 Orçamento 2025

Para o exercício de **2025** a Lei Municipal nº **1005**, de 24 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **102.300.000,00** (cento e dois milhões, cento e dois um mil e trezentos reais), sendo assim distribuídos:

RECEITAS / DESPESAS (R\$)								
Receitas Correntes	R\$	112.496.150,00						
Receitas de Capital	R\$	484.850,00						
Dedução da Receita/Fundeb	-R\$	10.681.000,00						
TOTAL DA RECEITA	R\$	102.300.000,00						
Despesas Correntes	R\$	99.421.600,00						
Despesas de Capital	R\$	2.789.400,00						
Reserva de Contingência	R\$	89.000,00						
TOTAL DA DESPESA	R\$	102.300.000,00						

3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado corresponde a R\$ 58.514.762,01 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme a seguir:



RECEITAS POR FONTES	ACUI	M. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$	65.447.865,68
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	29.092,64
(-)DEDUÇÃO DO FUNDEB	-R\$	6.341.152,50
(-)RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	-R\$	621.043,81
RECEITA TOTAL	R\$	58.514.762,01

3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 31/03/2025:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 31/03/2023 importa em **R\$ 18.684.061,41** (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR (R\$)			
Prefeitura Municipal	R\$	14.746.582,90		
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$	2.874.847,68		
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.062.630,83		
TOTAL	R\$	18.684.061,41		

Os saldos das respectivas contas informados acima, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade e dos respectivos extratos bancários de contas correntes e aplicação financeiras.

3.1.4 – DO MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO

Demonstramos as receitas e despesas extra-orçamentárias de natureza compensatórias consolidadas dos órgãos que integram o Poder Executivo, ambas referente ao período do segundo trimestre considerando os valores consolidados no movimento extraorçamentário, o qual se apresenta da seguinte forma: o saldo



do exercício anterior no valor R\$ 5.772.785,94; os ingressos acumulados até o trimestre foi no valor de R\$ 7.164.141,02; cancelamento de ingressos no valor de R\$ 247.452,02; o despendio extraorçamentária no período foi no valor de R\$ 7.151.818,24 efetuados cancelamento de despendios no valor de R\$ 11.104,15. Do confronto da receita extra com a despesa extra o saldo do período corresponde a R\$ 5.726.862,09. O saldo consolidado do período deverá ser acompanhado a fim de ser baixado, tendo em vista que estes são valores pertencentes a terceiros, pois não integram a receita prevista nem a despesa fixada do município.

ILINIUO/202E

										JUNHO/2025
Conta	Saldo	Ing	resso	Can	celamento	Des	pêndio	Can	celamento	Saldo
Conta	Anterior	No Mês	Acumulado	No	Acumulado	No Mês	Acumulado	No	Acumulado	Atual
Devedora (SaldoAtual = SaldoA	nt + (DespesaMê	s - Cancelamer	ntoDespesaMês) -	(Receital	nês - Cancelament	ReceitaMes)				
11351010001 - Repasse ao	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,79
Conivales	0.00	0.00	775.04	0.00	775.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
113510500 - Valores 113810800 - Créditos a	0,00 780,00	0,00 910,00	775,04 3.772,84	0,00	775,04 0,00	0,00	0,00 3.055,00	0,00	0,00 0,00	0,00 585,00
Receber Por Reembolso de	760,00	910,00	3.772,04	0,00	0,00	715,00	3.035,00	0,00	0,00	363,00
113810900 - Créditos a	2.560,16	2.430,16	16.266,32	0,00	0,00	2.573,65	18.845,89	130,00	130,00	2.573,65
Receber Por Reembolso de										
Soma:	3.346,95	3.340,16	20.814,20	0,00	775,04	3.288,65	21.900,89	130,00	130,00	3.165,44
Credora (SaldoAtual = SaldoA	ınt + (ReceitaMês	- Cancelament	oReceitaMes) - (De	espesaMe	ês - Cancelamentol	DespesaMês)				
21881010201 - INSS	4.635.736,86	204.630,78	1.894.360,61	0,00	58.870,07	441.964,14	2.612.289,75	0,00	0,00	4.398.403,50
21881010202 - Inss Prest. de	349.308,39	9.860,76	90.206,88	133,62	751,54	0,00	0,00	0,00	0,00	359.035,53
21881010203 - inss fundeb	65.443,50	72.213,18	72.213,18	0,00	0,00	60.331,70	275.167,51	0,00	0,00	77.324,98
21881010207 - Inss mde	79.424,08	43.825,74	43.825,74	0,00	0,00	57.517,75	65.710,95	0,00	0,00	65.732,07
21881010208 - INSS -	5.493,42	0,00	3.642,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.493,42
21881010303 - FINAPREV	1.220,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,46
21881010401 - IRRF	199.727,91	333.488,51	2.626.971,86	0,00	103.202,32	218.136,86	2.208.689,98	0,00	0,00	315.079,56
21881010402 - IRRF - PREST.	27.990,52	14.749,64	210.111,32	0,00	1.660,90	491,68	166.201,94	0,00	0,00	42.248,48
21881010801 - Iss	16.539,34	40.678,74	277.340,58	202,45	1.721,45	0,00	218.603,50	0,00	0,00	57.015,63
21881011001 - Pensão	4.778,16	14.887,57	105.346,40	0,00	7.494,88	14.877,59	98.034,29	0,00	0,00	4.788,14
21881011102 - PLANO DE	11.682,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.682,54
21881011103 - IPES	60,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,59
21881011302 - Sintese	6.583,70	6.540,74	54.354,59	0,00	2.620,36	6.530,90	45.193,49	0,00	0,00	6.593,54
21881011303 - SINDICATO	34.919,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.919,96
21881011306 - SINDISMA	841,78	305,36	3.460,19	0,00	180,24	331,67	2.974,59	0,00	0,00	815,47
21881011307 - ASSOCIAÇÃO	4.279,06	229,90	1.567,50	0,00	229,90	229,90	1.107,70	0,00	0,00	4.279,06
21881011308 - FAMACSESE	888,07	816,56	4.944,42	0,00	0,00	882,76	4.127,86	0,00	0,00	821,87
21881011310 - SINDCONAM-	80,00	40,00	240,00	0,00	0,00	40,00	200,00	0,00	0,00	80,00
21881011501 - Consig.	140.166,45	154.324,40	822.718,99	0,00	23.878,44	135.273,94	645.062,48	0,00	0,00	159.216,91
21881011502 - Consig. CAIXA	88.984,74	65.447,45	499.396,11	0,00	29.621,35	69.948,03	404.507,31	0,00	0,00	84.484,16
21881011503 - Consig. BANCO	0,00	21.132,98	86.748,27	0,00	0,00	21.132,98	86.748,27	0,00	0,00	0,00
21881011505 - FINANPREV	4.410,79	1.453,72	1.453,72	0,00	0,00	2.180,58	2.180,58	0,00	0,00	3.683,93
21881011506 -	27.360,97	28.762,97	208.854,11	0,00	11.510,91	27.180,97	179.374,38	0,00	10.974,15	28.942,97
218810118 - CONSIGNADO	4.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.078,42
218810119 - SINTRANGEM	3.049,14	2.550,24	16.910,52	0,00	546,48	2.398,44	13.844,16	0,00	0,00	3.200,94
21881019902 - Empr. e	12.674,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.674,09
21881019907 - OUTROS	1.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,37
21881019908 - INSTITUTO DE	2.157,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,80
21881019910 - DIVERSOS	812,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,03



Despêndio

Cancelamento

Salda

Conta		l Saido l	,		le.	arosso			Do	enôndio	Saluu
Conta		Anterior	No Mês	Acumulado	No	Acumulado	No Mês	Acumulado	No	Acumulado	Atual
21881019911 - PENHOR	A DE	7.813,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.813,64
21881019912 - ROSARIO	0	16.883,59	13.347,29	113.801,99	0,00	4.388,14	15.242,91	95.816,01	0,00	0,00	14.987,97
21881030102 - Valores		775,04	775,04	4.650,24	0,00	0,00	775,04	3.875,20	0,00	0,00	775,04
21881040102 - CAUÇÕE	S	13.468,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.468,58
21881990002 - FALTAS	-	0,00	103,70	207,40	0,00	0,00	103,70	207,40	0,00	0,00	0,00
_	Soma:	5.769.438,99	1.030.165,27	7.143.326,82	336,07	246.676,98	1.075.571,54	7.129.917,35	0,00	10.974,15	5.723.696,65
	Total Geral:	5.772.785,94	1.033.505,43	7.164.141,02	336,07	247.452,02	1.078.860,19	7.151.818,24	130,00	11.104,15	5.726.862,09

Cancelamento

4 - DESPESA

Saldo

4.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Ingresso

A despesa orçamentária consolidada do Poder Executivo e demais órgãos que o integram compõem o seguinte: despesa empenhada no período do segundo trimestre no montante de R\$ 22.198.459,41 (vinte e dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), sendo a despesa empenhada acumulada no total de R\$ 81.471.707,54 (oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada no segundo trimestre o montante de R\$ 25.282.965,41 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil. novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo despesa liquidada acumulada no total de R\$ 48.396.887,51 (quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Consequentemente pagos no o segundo trimestre o total de R\$ 21.390.465,82 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo a despes paga acumulada no total de R\$ 47.206.553,62 (quarenta e sete milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos correspondentes, na forma abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPELA LIQ	UIDADA (R\$)	DESPESA PAGA (R\$)			
UNID.GESTORA	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRTE	ACUMULADO		
PREFEITURA	R\$ 17.366.223,74	R\$ 58.730.099,68	R\$ 17.965.120,00	R\$ 34.822.553,03	R\$ 17.234.361,57	R\$ 33.915.129,25		
FMS	R\$ 3.068.552,57	R\$ 14.969.785,27	R\$ 4.929.210,63	R\$ 9.396.360,74	R\$ 1.749.990,39	R\$ 9.141.006,80		
FMAS	R\$ 1.763.683,10	R\$ 7.771.822,59	R\$ 2.388.634,88	R\$ 4.177.973,74	R\$ 2.406.113,86	R\$ 4.150.417,57		
TOTAIS	R\$ 22.198.459,41	R\$ 81.471.707,54	R\$ 25.282.965,51	R\$ 48.396.887,51	R\$ 21.390.465,82	R\$ 47.206.553,62		



4.2 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

De acordo com o Art. 4°, da Lei Municipal nº 1.005 - LOA/2024 o limite de 80% para abertura de créditos adicionais é sobre a despesa orçada fixada (dotação inicial), por esta lei Ressalta-se ainda a permissão de abertura de créditos adicionais até o limite **de 80%.**

Desse modo, o total dos créditos suplementares abertos até o segundo trimestre (janeiro a junho) integram o montante no valor de R\$ 35.995.516,48 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), corresponde a 35,19% (trinta e cinco vírgula dezenove por cento) da despesa fixada no orçamento, o que aponta que o Município não comprometeu o limite de 80%, conforme determina o Artigo 4º da LOA/2024, devendo acompanha-lo periodicamente para não excedê-lo. Segue abaixo tabela a seguir:

FONTES	NO	TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$	13.987.153,58	R\$ 29.543.916,48
Excesso de Arrecadação	R\$	2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Superávit Financeiro	R\$	-	R\$ 3.951.600,00
Operações de Crédito	R\$	-	R\$ -
TOTAIS	R\$	16.487.153,58	R\$ 35.995.516,48

DESPESA TOTAL FIXADA	R\$ 102.300.000,00
% Percentual autorizado na LOA 2024	80%
% Utilizado até o trimestre	35,19%

4.3 – DESPESAS COM DIÁRIAS

Foram concedidas aos servidores e agentes públicos, diárias para capacitação no segundo trimestre no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), sendo o valor total até o trimestre de R\$ 27.370,00 (vinte se sete mil, trezentos e setenta reais) respectivamente, conforme a seguir:



ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)		ATÉ	O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$	7.850,00	R\$	20.750,00
FMS	R\$	5.370,00	R\$	6.120,00
FMAS	R\$	200,00	R\$	500,00
TOTAIS	R\$	13.420,00	R\$	27.370,00

4.4 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

O município de Rosário do Catete aplicou em diversos programas de ações comunitárias voltadas ao atendimento de políticas públicas à comunidade com serviços assistenciais em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelecido em Leis Municipais e de acordo com as políticas públicas de assistência social e saúde, segundo o que estabelece a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS/SUS, conforme a seguir:

Assistência Social

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que atualmente possui programas diversos voltados à garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias em vulnerabilidade social, na garantia e proteção de seus direito fundamentais. Assim, os programas municipais assistenciais que beneficiam a população, conforme a seguir:

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)		AC	UMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$	765.400,00	R\$	1.480.250,00
Materiais de distrib. gratuita	R\$	552.597,80	R\$	873.807,80
TOTAIS	R\$	1.317.997,80	R\$	2.354.057,80

Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)			ACUMULADO
Outros Auxilios Financ.a PFísicas	R\$	56.197,00	R\$	88.380,25
Materiais de distrib.gratuita	R\$	219.853,06	R\$	336.519,50
TOTAIS	R\$	276.050,06	R\$	424.899,75



FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)			ACUMULADO
Outros Auxilios Financ.a Pes.Físicas	R\$	8.130,20	R\$	80.830,20
Materiais de distrib.gratuita	R\$	-	R\$	7.599,00
TOTAIS	R\$	8.130,20	R\$	88.429,20

4.5 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Até o segundo trimestre, o município realizou 07 (sete)) convênios com entidades filantrópicas sem fins lucrativos através de subvenções sociais autorizados por lei municipal, no total de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) para suprir suas despesas durante o exercício de 2025. Desse total, foram efetuados repasses financeiros durante o segundo trimestre no valor de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), estando o repasse acumulado até o trimestre no total de R348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte forma abaixo:

ITEM	ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	CONVENIO N°	VALOR DO CONVÊNIO	REPASSE NO TRIMESTRE	REPASSE ACUMULADO
1	Associação dos Músicos de Rosário do Catete	01 - 2025	R\$ 254.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
2	Associação dos Músicos de Rosário do Catete	02 - 2025	R\$ 115.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
3	Sociedade Musica Filarmônica Luiz Ferreira Gomes	03 - 2025	R\$ 239.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
4	Sociedade Musica Filarmônica Luiz Ferreira Gomes	04 - 2025	R\$ 88.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
5	Associação Centro Integrado de Educação especial – ACIEE	05 - 2025	R\$ 90.000,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
6	Associação Cultural Marcelina Vieira	06 - 2025	R\$ 84.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
7	Associação Unidos pelos Moradores de Rosario do Catete	07 - 2025	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL		R\$ 906.000,00	R\$ 348.500,00	R\$ 348.500,00

5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 -DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Rosário do Catete, foram fixados através de Lei



Municipal e aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO		
Prefeito	R\$	25.322,27	
Vice-Prefeito	R\$	16.881,51	
Secretários	R\$	7.596,68	

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificado documentações pertinentes ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO		
Prefeita	R\$	25.322,27	
Vice-Prefeito	R\$	16.881,51	
Secretários	R\$	7.596,68	

5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o segundo trimestre/2025 o repasse para o Poder Legislativo no montante de R\$ **2.671.762,02** (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) conforme abaixo:

DATA	CÂMARA MUNICIPAL	VAL	OR
20/01/2025	Repasse Concedido	R\$	416.666,66
19/02/2025	Repasse Concedido	R\$	416.666,66
17/03/2025	Repasse Concedido	R\$	416.666,66
16/04/2025	Repasse Concedido	R\$	416.666,66
20/05/2025	Repasse Concedido	R\$	416.666,66
11/06/2025	Repasse Concedido	R\$	143.135,05
18/06/2025	Repasse Concedido	R\$	445.293,67
	TOTAL	R\$	2.671.762,02

5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO



O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle específico de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

5.4 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Analisamos os dados, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o segundo trimestre o equivalente a **27,65**% com gastos da educação.

O valor foi calculado e o índice apurado pelo RRO terceiro bimestre 2025.

DESPESAS APRADAS PELO RRO JAN/JUNHO					
RECEITA DE IMPOSTOS	R\$	41.590.557,93			
DESPESAS REALIADAS	R\$	11.500.263,81			
PERCENTAL APLICADO %			27,65%		

5.4.1 – APLICAÇÃO DO FUNDEB

Analisando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Rosário do Catete aplicou considerando as informações do RRO do terceiro bimestre de 2025 o equivalente a **86,28%** com gastos dos profissionais do magistério; estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 26 da Lei Federa nº 14.113/2020, destacando ainda que o ente vem aplicando acima do recebido em remuneração do magistério do município, conforme tabela a seguir:

DESPESAS APRADAS PELO RRO JAN/JUN				
TRNSFERENCIAS DO FUNDEB	R\$ 9.171.309,78			
DESPESAS REALIADAS c/PROF.DO MAGISTERIO	R\$ 7.912.715,54			
PERCENTAL APLICADO %	86,28			



5.3.2 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Rosário do Catete/SE aplicou até o segundo trimestre o equivalente a **13,13%** de suas receitas com serviços de saúde, estando portando menor do que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº 283, de 03 de outubro de 2023 do TCE/SE.

Recomendamos acompanhamento criterioso no próximo bimestre para atendimento do seu cumprimento legal dento exercício.

DESPESAS APRADAS PELO RRO JAN/JUN	но
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST.	R\$ 41.590.558,74
DESPESAS REALIADAS c/çoes e serv. de saúde	R\$ 5.461.380,04
PERCENTAL APLICADO %	13,13%

5.4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de acordo com o disposto no art. 18, §2°, concomitante com o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 em sua totalidade para o município (incluindo os poderes Executivo e Legislativo) não poderá exceder o limite de 60% (sessenta por cento).

Atendendo ao disposto no art. 20, III, b da lei 101/2000, o Poder Poder Executivo não poderá exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida com a sua despesa com pessoal, no entanto, até o segundo bimestre de 2025 o Município auferiu o percentual de 45,09% (quarenta e cinco vírgula nove por cento) do limite de pessoal ficando abaixo do limite prudencial (51,30%) estabelecido na referida lei. Assim, esse percentual será monitorado para melhor controle do limite durante o exercício, em prol de um gestão fiscal responsavel.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-JUNHO/2025

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da

<u> </u>		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.313.276,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	-6.445,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	



(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde 833.682,96

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	117.486.038,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	52.978.967,89	45,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	63.442.460,92	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = $(0.95 \times IX)$ (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51.30%	60.270.337,87	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	57.098.214,83	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2025 3° Bimestre			2025 4º Bimestre			2025 5º Bimestre			
Limite Máximo % DTP % Excedente		Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP		
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
54,00 %	45,09 %	%					•		

5.5. DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO da Lei 101/2000

Os relatórios de gestão, conforme a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referem-se principalmente ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Este relatório, publicado quadrimestralmente, demonstra o cumprimento dos limites estabelecidos na LRF para despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias e operações de crédito. Além do RGF, a LRF também aborda o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que é publicado bimestralmente e detalha a execução do orçamento.

- O Relatório de Gestão Fiscal (RGF)O RGF é um instrumento de transparência da gestão fiscal criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ele visa controlar, monitorar e dar publicidade ao cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, incluindo¹:
- Despesas com pessoal
- Dívida consolidada líquida
- Concessão de garantias
- Operações de crédito



O RGF é publicado quadrimestralmente e deve ser disponibilizado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponde. Você pode encontrar os relatórios do Poder Executivo Federal no site do Tesouro Transparente.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)O RREO é uma exigência constitucional que abrange todos os Poderes e o Ministério Público. Ele é composto por:

- Balanço orçamentário
- Demonstrativos da execução das receitas e despesas
- Demonstrativos de Restos a Pagar
- Demonstrativos de resultados nominal e primário

O RREO deve ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre..

Os Relatórios de Gestão Fiscal(RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RRO) foram publicados no Tesouro Nacional dentro do prazo legal, e disponibilizados a sociedade através do Portal de transparecia do município, da seguinte forma:

RRGF:

https://rosariodocatete.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/rgf

RRO:

https://rosariodocatete.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/rreo

5.6. DAS LICITAÇÕES

Os processos licitatórios foram realizados durante o período em exame de acordo com a Lei 14.133/2021, demais normas vigentes em conformidade, sendo informados mensalmente no Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como no Portal de Transparência Pública.



Segue anexos demonstrativos das licitações em anexo, referente até o segundo bimestre/2025.



CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Rosário do Catete, 28 de julho de 2025.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao segundo trimestre de 2025 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64.

Rosário do Catete 28 de julho de 2025.

CARMEN DENISE DOS SANTOS SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA